

**EDITAL 11/2013 – PROPESP/FADESP****PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI  
SUBPROGRAMA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Cooperação Interinstitucional (PACI), com o objetivo de incentivar o aproveitamento de oportunidades de cooperação entre Grupos de Pesquisa vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e PPGs de outras Instituições de Ensino Superior (IES), do país e do exterior. O PACI integra a política de fortalecimento dos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq e vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFPA. O PACI oferece recursos para a realização de reuniões com Grupos de Pesquisa externos, para elaboração de propostas a serem submetidas a agências de fomento que estejam disponibilizando financiamento para a cooperação interinstitucional na Pós-Graduação. O presente Edital compreende o subprograma de Cooperação Internacional e tem o propósito de apoiar a elaboração de propostas de colaboração de grupos da UFPA com grupos de pesquisa estrangeiros. Serão financiadas despesas para o comparecimento de docentes da UFPA a reuniões no exterior, ou para o deslocamento de pesquisadores estrangeiros para reuniões na UFPA.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de passagens e diárias aos pesquisadores em deslocamento para realização de reunião de trabalho, com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação.
- 1.2. Os recursos destinados ao apoio serão disponibilizados pela FADESP.
- 1.3. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da PROPESP pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ao qual se vincula o grupo de pesquisa a ser apoiado.
- 1.4. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital recursos da ordem de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), alocados no orçamento da FADESP para o ano de 2013.
- 1.5. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pela FADESP.

**2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a grupos de pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFPA.
- 2.2. O beneficiário do apoio será um docente da UFPA, membro de um grupo de pesquisa da UFPA registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.
  - 2.2.1. As passagens e diárias poderão ser concedidas ao beneficiário do apoio, ou a pesquisador estrangeiro por ele indicado, necessariamente pesquisador vinculado ao grupo com o qual o grupo de pesquisa da UFPA pretende estabelecer a cooperação.

**3. CALENDÁRIO**

- 3.1. Lançamento do Edital: 23 de julho de 2013.
- 3.2. Submissão de propostas: até 30 de agosto de 2013.
- 3.3. Avaliação das propostas: de 01 a 15 de setembro de 2013.
- 3.4. Divulgação do resultado: até 15 de setembro de 2013.
- 3.4. Período para a realização da viagem: 30 de setembro a 15 de dezembro de 2013.

#### **4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA**

- 4.1. A FADESP destinará R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para a concessão de apoios no âmbito deste Edital.
- 4.2. Cada concessão terá como referência os valores máximos de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a passagem aérea e R\$3.000,00 (três mil reais) para diárias.
- 4.3. O responsável pelo apoio deverá informar os dados para a emissão de passagem com a antecedência de pelo menos trinta dias da data da viagem.
- 4.4. O valor das diárias (no país e no exterior) seguirá a tabela de diárias do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), observado o teto estabelecido no item 4.2.
- 4.5. A previsão inicial é de atendimento de sete solicitações. As concessões poderão ultrapassar esse limite, dependendo do custo das propostas atendidas.
- 4.6. Preferencialmente, será atendida uma proposta por Programa de Pós-Graduação. Dentro desse limite, terão prioridade as solicitações cujos proponentes não foram contemplados, nos anos de 2012 e 2013, com o mesmo auxílio ou com auxílio do PIAPA Internacional.

#### **5. REQUISITOS**

- 5.1. A proposta deve prever a reunião de pesquisador(es) da UFPA com pesquisador(es) estrangeiro(s), com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação, a ser iniciado até 2014.
- 5.2. O beneficiário do apoio será necessariamente docente permanente de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na instituição.
- 5.3. A reunião para elaboração do projeto de pesquisa em colaboração poderá ocorrer na UFPA, ou na instituição estrangeira de vínculo do pesquisador colaborador.
- 5.4. A solicitação de apoio deve ser apresentada no Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital, assinada pelo proponente e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.
- 5.5. A solicitação de apoio deve vir acompanhada dos documentos especificados no item 7, adiante.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES**

- 6.1. O projeto a ser elaborado com o apoio deste edital deverá ser submetido, pelo beneficiário ou pelo colaborador externo, para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira.
- 6.2. São obrigações do beneficiário do apoio:
  - 6.2.1. Remeter à FADESP os dados para emissão da passagem aérea com antecedência mínima de 30 dias.
  - 6.2.2. Entregar à FADESP os comprovantes de viagem até 15 dias após a realização da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro.
  - 6.2.3. Realizar uma atividade dirigida a alunos de graduação (palestra, curso, workshop ou outra) para divulgação da pesquisa em sua área de atuação no prazo de 60 dias após a concessão do auxílio.
  - 6.2.4. Enviar à PROPESP cópia do projeto de pesquisa elaborado em colaboração com o pesquisador estrangeiro, no prazo de 60 dias após a reunião.
  - 6.2.5. Enviar à PROPESP, até o final de 2014, documento comprobatório de submissão do projeto em colaboração para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira.
- 6.3. Na publicação de trabalhos derivados do projeto em colaboração deverá constar a menção ao apoio da FADESP e PROPESP/UFPA.

#### **7. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO**

- 7.1. Ofício de encaminhamento do pedido.
- 7.2. Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital.
- 7.3. Declaração de Compromisso, conforme Anexo II deste Edital.
- 7.4. Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando:
  - 7.4.1. O interesse na cooperação com o pesquisador da UFPA e o título do projeto de pesquisa a ser elaborado na reunião de trabalho.
  - 7.4.2. O compromisso em submeter o projeto de pesquisa a agência de fomento brasileira ou estrangeira até o

final de 2014.

7.4.3. A experiência de interação com o pesquisador da UFPA.

7.4.4. Os resultados esperados do projeto a ser desenvolvido em colaboração.

## **8. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO**

8.1. As solicitações de apoio devem ser encaminhadas pelo Protocolo Central da UFPA e dirigidas à Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

8.1.1. Será responsabilidade do proponente observar o prazo de envio de propostas e o horário de funcionamento do Protocolo Central da UFPA.

## **9. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

9.1. As propostas serão avaliadas por Comissão designada pela PROPESP, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital, a apresentação dos documentos exigidos, a produção científica registrada no currículo Lattes do proponente e o histórico de projetos aprovados por agências de fomento.

9.2. O resultado do julgamento será informado ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

9.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solicitar reconsideração da decisão. O pedido de reconsideração deverá ser enviado à Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

## **10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

10.1. As propostas aprovadas serão encaminhadas pela PROPESP à FADESP para providências de emissão da passagem e pagamento das diárias.

10.2. O beneficiário do apoio deve preencher e enviar para o e-mail: [proap@fadesp.org.br](mailto:proap@fadesp.org.br) a solicitação de aquisição de passagens e pagamento de diárias, conforme formulários disponíveis no sítio da FADESP, no link do Programa de Apoio - PROAP, observando as instruções de preenchimento contidas no formulário.

10.3. Caberá ao beneficiário acompanhar junto à FADESP a emissão da passagem e o pagamento das diárias.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A PROPESP e a FADESP divulgarão os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.

11.2. Caberá à PROPESP e à FADESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

12.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: (91) 3201-7527 / 3201-7657.

E-mail: [propesp@ufpa.br](mailto:propesp@ufpa.br)

Home Page: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)

12.2. Informações e esclarecimentos sobre o envio de documentos e prestação de contas poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROPESP.

Telefone: 3201-8076.

E-mail: [idagama@ufpa.br](mailto:idagama@ufpa.br)

Home Page: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)

Belém, 23 de julho de 2013.

**Emmanuel Zagury Tourinho**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

**Sinfrônio Brito Moraes**  
Diretor Executivo da FADESP

**ANEXO I****EDITAL 11/2013 - PROPESP/FADESP****PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI****SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL****Formulário de Inscrição de Proposta****DADOS DO PROPONENTE**

Nome do Proponente:  
Matrícula SIAPE:  
Endereço eletrônico:  
Telefone:  
Grupo de Pesquisa registrado na Plataforma Lattes:  
Curso de Graduação no qual atua:  
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador:

**DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Programa de Pós-Graduação a ser beneficiado com a cooperação:  
Nome do Coordenador do Programa:

**INFORMAÇÕES SOBRE A COOPERAÇÃO PRETENDIDA**

Pesquisador estrangeiro com quem será estabelecida a parceria em pesquisa:  
Grupo de pesquisa e instituição do pesquisador estrangeiro:  
Data prevista para a realização da reunião:  
Nome e instituição de vínculo do docente que viajará para participar da reunião:

**INFORMAÇÕES SOBRE A REUNIÃO PLANEJADA**

Duração prevista para a reunião (em dias):  
Trecho previsto para a passagem aérea:

**HISTÓRICO DE PROJETOS APROVADOS PELO PROPONENTE JUNTO A AGÊNCIAS DE FOMENTO**

Informar, para cada projeto, título, coordenador, data, agência e recurso concedido.

---

---

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- ( ) Ofício de encaminhamento do pedido.
- ( ) Declaração de Compromisso, conforme Anexo II deste Edital.
- ( ) Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando: 1) o interesse na cooperação com o pesquisador da UFPA e o título do projeto de pesquisa a ser elaborado na reunião de trabalho; 2) o compromisso em submeter o projeto de pesquisa a agência de fomento brasileira ou estrangeira até o final de 2014; 3) a

experiência de interação com o pesquisador da UFPA; e 4) os resultados esperados do projeto a ser desenvolvido em colaboração.

**Local/Data:** \_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura do Proponente:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II****EDITAL 11/2013 - PROPESP/FADESP****PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI  
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

[Nome do docente], docente do Programa de Pós-Graduação em [Nome do PPG], candidato ao apoio do Edital 11/2013 – PROPESP/FADESP, compromete-se, no caso de recebimento do auxílio, a cumprir as obrigações previstas no item 6 do Edital, ou devolver à PROPESP e à FADESP os recursos dispendidos na execução do apoio.

Belém, [data]

[Nome do docente]